



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1409/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 353/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Melhor Idade a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo para melhor adequação do PL à técnica de redação legislativa. A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois o presente projeto ao incluir no calendário oficial de eventos do município de São Paulo o Dia da Melhor Idade irá propiciar a reflexão sobre um período da vida que traz novas possibilidades e valorização das experiências vividas. Sendo assim, torna-se justa a proposta ao homenagear o trabalho realizado pelo Grupo dos Amigos Mundo Feliz; organização não governamental que atende à comunidade carente, em especial os grupos de pessoas com mais de 60 anos. O trabalho vem sendo realizado desde o ano de 2008 e faz parte da agenda dos Festejos do Bairro do Ipiranga, chamado "Tarde da Melhor Idade", com uma participação média de 700 pessoas, favorecendo assim a integração dos idosos. Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à propositura nos termos do substitutivo da CCJLP. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/10/2014.

Reis - PT - Presidente

Edir Sales - PSD

Eliseu Gabriel - PSB - Relator

Claudinho de Souza - PSDB

Ota - PROS

Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/10/2014, p. 256

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.